

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**  
**PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**  
**AUTOMOTORES**

A Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD, por meio da equipe de assessoramento técnico ao Território 17, observando as disposições contidas no Termo de Acordo para Disponibilização de Assessoria Técnica Independente no Território de Degredo<sup>1</sup>, ATAP<sup>2</sup> e TAC Governança<sup>3</sup>, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **menor preço**, conforme descrição contida neste edital, para compra de (02) dois veículos automotores a fim de compor ao apoio às atividades referentes aos meios de locomoção, que atuará no projeto de **assessoramento técnico aos atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão (Mariana/MG) residentes no Território Quilombola de Degredo em Linhares/ES – Território 17.**

**HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO)=** via e-mail  
[administrativo@asperqd.org.br](mailto:administrativo@asperqd.org.br) até o dia 02/07/2020

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/07/2020 às 09:00 horas**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/07/2020 às 14:00 horas**

**ENDEREÇO:** Rua Governador Afonso Cláudio, número 09, quadra 4, loja 2, bairro Juparanã, CEP 29.900-633.

## **DO OBJETO**

**ITEM I.** Tem-se por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 KM, tipo CAMINHONETE, Diesel, 4x4, câmbio automático, com ar condicionado,

---

<sup>1</sup> Acordo firmado nos autos do processo judicial eletrônico (PJe) nº. 1003050-97.2020.4.01.3800, 12ª Vara Cível e Agrária da SJMG.

<sup>2</sup> Disponível em de 27/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/aditivo-tap/view>.

<sup>3</sup> Disponível em 25/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/tac-governanca/view>

vidro elétrico e alarme, destinado à Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD.

## DO VALOR

**ITEM II.** O valor estimado para compra dos veículos automotores é no importe de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) sendo que cada veículo no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Preço total
1	Aquisição de veículo novo, 0 KM, tipo Caminhonete, Diesel, 4x4, câmbio automático, com ar condicionado, vidro elétrico e alarme.	UN	02	R\$ 140.000,00	280.000,00

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**ITEM III.** O presente Edital, na modalidade Tomada de Preços, será publicado previamente no site da ASPERQD (<http://www.asperqd.org.br>), devendo ser respeitados os prazos mínimos para apresentação de propostas ou lances, contados da publicação deste.

## DOS PRAZOS

**ITEM IV.** O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previsto para abertura da proposta, atentando também para data e horário para o início da disputa. Os prazos de publicidade serão definidos da seguinte maneira:

§1º. No mínimo 03 (três) dias para compras e aquisição do veículo;

§2º. No mínimo 05 (cinco) dias para o processo de contratação que adote os critérios de julgamentos da melhor técnica, menor preço ou a melhor combinação entre técnica e preço.

a) O prazo para impugnação dos chamamentos serão de até 02 (dois) dias corridos anteriores a data de abertura da sessão pública, devendo a impugnação ser protocolada por escrito no local indicado pela ASPERQD, qual seja **Rua Governador Afonso Cláudio, número 09, quadra 4, loja 2, bairro Juparanã, CEP 29.900-633;**

b) Dos atos decorrentes do procedimento seletivo de contratação cabe recurso no prazo de 24 horas, contados da intimação/publicação do ato impugnado.

## DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**ITEM V.** Poderão participar desta Tomada de Preço às Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas e que atenderem as condições previstas neste Edital e preencherem as condições de credenciamento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

## DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA PROPOSTA DE PREÇOS

**ITEM VI.** O procedimento será dividido em duas etapas: a) a primeira de habilitação, oportunidade que serão entregues os documentos de habilitação e propostas de preço; b) a segunda etapa referente ao julgamento, quando ocorrerá a abertura dos documentos enviados via e-mail, a abertura do envelope referente a proposta de preços bem como a definição da proposta de preço vencedora.

**ITEM VII.** A apresentação das propostas na Tomada de Preço será feita no dia 02/07/2020, no que se refere aos “**Documentos de Habilitação**”, devendo ser enviado através do e-mail [administrativo@asperqd.org.br](mailto:administrativo@asperqd.org.br), e no que tange ao envelope “**Proposta de Preços**” deverá ser feito por meio de entrega física em envelope lacrado devidamente identificado por cada participante.

**§1º.** Cada participante deverá proceder a correta identificação do seu envelope que deverá ser feita na parte externa do mesmo, preferencialmente por meio informático de impressão, em letra visível e permanente, contendo, no mínimo: a) os dizeres “**Proposta de Preço**” de acordo com a fase procedimental a que se destina; b) conter referência clara a qual procedimento de contratação a qual se destina, conforme indicado neste edital; c) conter a identificação do participante com nome da razão social e número do CNPJ; d) o endereço completo do participante.

**§2º.** Tendo em vista a Pandemia da Covid-19, os “**Documentos de Habilitação**” deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail [administrativo@asperqd.org.br](mailto:administrativo@asperqd.org.br), anexando além dos demais documentos exigidos neste Edital, cópia dos seguintes documentos dos participantes: a) Carteira de Identidade do representante legal da empresa; b) Contrato Social, com todas as alterações ou com a Consolidação respectiva, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa participante; c) Procuração ou Declaração do Participante, com firma reconhecida por autenticidade no cartório competente, com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase deste processo; d) certidões negativas de débitos trabalhistas e tributários (ou positivas com efeito negativa) em âmbito Municipal, Estadual, e Federal.

**§3º.** O envelope de “**Proposta de Preço**”, deverá ser enviado de maneira física ou por intermédio dos Correios até a data **06/07/2020 às 09:00 horas**, para o endereço: **Rua Governador Afonso Cláudio, número 09, quadra 4, loja 2, bairro Juparanã, CEP 29.900-633**. Além dos demais documentos exigidos neste Edital, deverá conter: a) a carta de apresentação da proposta; b) planilha de formação de preço; c) dados de identificação do participante – inclusive e-mail e números de telefone direto e para contato; d) dados do representante legal e/ou procurador cadastrado para atuar em

nome do participante, se for o caso; e) assinatura em caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

§4º. Todos os documentos deverão ser juntados em cópia simples com apresentação do original no ato da abertura dos envelopes, sendo que as cópias juntadas ao envelope serão arquivadas juntamente com o processo para fins de prestação de contas.

§5º. Em hipótese alguma será aceita ou mesmo considerada a apresentação de documentos que não contenham a respectiva contraparte nos envelopes, sendo considerado desclassificado o participante que os apresentar, salvo nos casos de documento apresentado por engano que não tenham relação com o processo.

## **DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANÇES E DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS**

**ITEM VIII.** O processamento e julgamento das propostas serão realizados em ato denominado Sessão de Abertura das Propostas, com data, horário e local definido neste Edital.

§1º. No dia **06/07/2020**, às **14:00 horas**, situado na **Rua Governador Afonso Cláudio, número 09, quadra 4, loja 2, bairro Juparanã, CEP 29.900-633**, os e-mails constando os “Documentos de Habilitação” serão abertos, na presença dos interessados, pela representante da ASPERQD, a Assessora de Coordenação Financeira, que fará a conferência e análise dos documentos apresentados, na presença dos participantes ou seus representantes legais.

§2º. Aberto os Documentos de Habilitação, a ASPERQD, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada participante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inabilitados.

§3º. O participante que deixar de apresentar ou apresentar com irregularidade quaisquer dos documentos exigidos no que pertine aos Documentos de Habilitação, em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior.

§4º. Após a abertura dos Documentos de Habilitação, os envelopes contendo as propostas dos participantes serão abertos e as propostas de preço serão classificadas.

§5º. Não será necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, proceder-se-á com a habilitação de cada participante.

§6º. Ocorrendo o desdobramento da Sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos para abertura dos envelopes Proposta de Preços, caso em que estes ficarão sob a guarda da ASPERQD, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos participantes presentes.

§7º. Após a abertura dos envelopes Documentos de Habilitação, as propostas dos participantes habilitados serão abertas, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os participantes ao direito de interposição de recurso; ou
- b) Se transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
- c) Se dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

§8º. Conforme descrito neste Edital, o prazo para Recurso são de 24 horas, contados da intimação/publicação do ato impugnado.

§9º. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, seja, por preço excessivamente abaixo dos valores de mercado ou que não guardem relação com o objeto determinado neste Edital.

## **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**ITEM IX.** Os critérios de decisão para classificação de desempate em ordem de importância entre as propostas são: preço, maior prazo de garantia, qualidade, especificações técnicas, suporte técnico e confiabilidade da marca.

## **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO**

**ITEM X.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

§1º. O prazo para impugnação dos chamamentos serão de até 02 (dois) dias corridos anteriores a data da abertura da sessão pública, devendo a impugnação ser protocolada por escrito no local indicado pela ASPERQD neste Edital.

§2º. A decisão será emitida imediatamente pela representante da ASPERQD.

§3º. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra as decisões do representante da ASPERQD, poderá fazê-lo através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 24 horas, através do e-mail [administrativo@asperqd.org.br](mailto:administrativo@asperqd.org.br). Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

§4º. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito ao recurso.

§5º. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

§6º. O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§7º. As Impugnações, Esclarecimentos e os Recursos deverão ser protocolados em duas vias no endereço situado na **Rua Governador Afonso Cláudio, número 09, quadra 4, loja 2, bairro Juparanã, CEP 29.900-633.**

## **FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS VEÍCULOS**

**ITEM XI.** Homologada a tomada de preço, o Licitante vencedor será convocado para formalizar a compra dos veículos.

§1º. Se o Licitante vencedor convocado não celebrar o contrato, a representante da ASPERQD examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos participantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

§2º. O pagamento será efetuado quando os veículos automotores estiverem prontos para a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

§3º. Após o pagamento, a Contratada será convocada, para entregar os veículos automotores, com as descrições estabelecidas neste edital, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, devendo ser substituído pelo fornecedor nas condições descritas neste Edital.

## **DAS SANÇÕES**

**ITEM XII.** A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento, de suas obrigações definidas neste Edital, no que pertine a responsabilidades civil ao estabelecido no ordenamento jurídico pátrio, com supedâneo nos artigos 481 c/c 1.226 e 1.267 a luz do Código Civil Brasileiro.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ITEM XIII.** No âmbito do processo de compras descrito neste Edital, a ASPERQD deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, se abster de praticar quaisquer atos contrários a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal nº. 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes.

**Parágrafo Único:** O fornecedor que trazer ao procedimento de contratação qualquer vantagem pessoal ou financeira, ou mesmo a indicação delas, direcionada a indivíduos ou grupos de indivíduos, identificados ou não, terão suas propostas comerciais sumariamente excluídas do processo, devendo o fato ser registrado em assentamento próprio e comunicado o setor competente para tomada de providências.

**ITEM XIV.** O cadastro de participantes junto a ASPERQD será realizado mediante solicitação por escrito dirigida ao Setor Administrativo, por meio eletrônico disponibilizado no site da Associação, referido cadastro deverá conter os dados e documentos exigidos neste Edital para a correta identificação do fornecedor em questão e de seus representantes legais.



**ITEM XV.** Os Contratos firmados serão claros e precisos, com as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes em conformidade com os termos deste Edital.

**ITEM XVI.** É facultada à Asperqd, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS  
ASPERQD Assessoria Técnica